Câmara Municipal de Porto Alegre

PARECER CCJ

Concede o título de Cidadã de Porto Alegre à Sra. Isabela Coronel Amilivia Fogaça de Medeiros.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto de Resolução em epígrafe, de autoria do vereadora Lourdes Sprenger.

A douta Procuradoria da Casa analisou o teor da presente proposta, onde aduz que, a proposição preenche as condições previstas na Lei nº 9.659/2004, e sendo assim, não vislumbra óbice à tramitação da presente proposição,

É o sucinto relatório.

O projeto em analise está em consonância com a Lei nº 9.659/2004, bem como ao § 1º, do art. 133 do Regimento Interno, os quais estabelecem os requisitos necessários para a tramitação dos projetos de títulos de Cidadão de Porto alegre e de Cidadão Emérito de Porto Alegre.

Portanto, este Relator entende e se manifesta pela **inexistência de óbice jurídico** à tramitação do **Projeto**.

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Clàudio Janta**, **Vereador**, em 27/02/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0511027** e o código CRC **A9EFD3AD**.

Câmara Municipal de Porto Alegre

Av. Loureiro da Silva, 255 - Bairro Centro Histórico, Porto Alegre/RS, CEP 90013-901

CNPJ: 89.522.437/0001-07

Telefone: (51) 3220-4344 - http://www.camarapoa.rs.gov.br/

CERTIDÃO

CERTIFICO que o **Parecer nº 003/23 – CCJ** contido no doc 0511027 (SEI nº 035.00082/2022-81 – Proc. nº 0909/22 - PLL 443), de autoria do vereador Claudio Janta, foi **APROVADO** através do Sistema de Deliberação Remota, com votação encerrada em **2 de março de 2023**, tendo obtido **07** votos FAVORÁVEIS e **00** votos CONTRÁRIOS, conforme Relatório de Votação abaixo:

CONCLUSÃO DO PARECER: Pela **inexistência** de óbice de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Vereador Idenir Cecchim – Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Ramiro Rosário – Vice-Presidente: **FAVORÁVEL**

Vereador Claudio Janta: **FAVORÁVEL**

Vereadora Comandante Nádia: **FAVORÁVEL**

Vereador Engº Comassetto: **FAVORÁVEL**

Vereador Márcio Bins Ely: **FAVORÁVEL**

Vereador Tiago Albrecht: **FAVORÁVEL**

---

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Lisie Ane dos Santos**, **Assistente Legislativo IV**, em 03/03/2023, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Art. 10, § 2º da Medida Provisória nº 2200-2/2001 e nas Resoluções de Mesa nºs 491/15, 495/15 e 504/15 da Câmara Municipal de Porto Alegre.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.camarapoa.rs.gov.br, informando o código verificador **0514802** e o código CRC **30C9F19F**.